



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 666
Proc. nº: 031001-2019
Rubrica:

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 – CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300901/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO POVOADO BREJINHO NO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA.

PREÂMBULO

No dia 13 (treze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria n.º 082/2018, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** – Presidente, **REGIANE MARIA CASTRO MORAES** e **GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:00min (nove horas), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que **7 (sete) empresas** fizeram a retirada do edital e no momento da sessão foi constatada a presença de **5 (cinco) empresas**. O presidente solicitou as credenciais dos licitantes.

DO CREDENCIAMENTO

Ficando representadas para esta sessão as empresas: **R R QUARESMA** sob CNPJ n.º **31.457.905/0001-19**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **SIGLEIDY ABREU GOMES**, portador do RG sob o n.º 23267194-0 SSP/MA e do CPF sob o n.º 641.165.143-49; **CONSTRUTORA RAMPA LTDA** sob CNPJ n.º **03.393.903/0001-78**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **SAULO GEOVANI PINHEIRO RABELO**, portador da CNH sob o n.º 03549166631. DETRAN/MA e do CPF sob o n.º 995.608.873-00; **G. DE SOUSA DA SILVA** sob CNPJ n.º **33.575.319/0001-02**, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **FÁBIO ALVES DA SILVA**, portador da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 667
Proc. nº: 031001/2019
Rubrica: 

CNH sob n.º 01247625990 DETRAN/MA e CPF sob n.º 776.979.873-68; **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ n.º 07.564.580/0001-99, tendo como credenciado o seu bastante Sócio Administrador o senhor **FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA**, portador do RG sob o n.º 2006002000237 SSP/CE e do CPF sob o n.º 266.686.533-91; **A. A. MATOS EIRELI - ME** sob CNPJ n.º 10.919.271/0001-07, tendo como credenciado o seu bastante Procurador o senhor **IGOR ARAUJO AGUIAR**, portador da CNH sob o n.º 03927552308 DETRAN/MA e do CPF sob o n.º 012.409.483-01. **R R QUARESMA** sob CNPJ n.º 41.457.905/0001-19, **G. DE SOUSA DA SILVA** sob CNPJ n.º 33.575.319/0001-02, **A. A. MATOS EIRELI - ME** sob CNPJ n.º 10.919.271/0001-07, apresentam opção de enquadramento como **MICROEMPRESA**. As empresas **CONSTRUTORA RAMPA LTDA** sob CNPJ n.º 03.393.903/0001-78 e **M. P. D. REIS E CIA LTDA-EPP** sob CNPJ n.º 26.746.084/0001-09, apresentam opção de enquadramento como **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A empresa **JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ n.º 07.564.580/0001-99 não é optante do benefício e, portanto, não se enquadra nos ditames legais da LC nº 123/06 e suas alterações.

DA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO

A empresa **A. A. MATOS EIRELI - ME** sob CNPJ n.º 10.919.271/0001-07, apresentou **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA A. A. MATOS EIRELI - ME**, faltando páginas sem informação do(a) Proprietário(a) da empresa e sem assinatura do documento mencionado, constando tão somente a primeira página da consolidação. A Comissão Permanente de Licitação deliberou **DESCREDENCIAR** o representante da empresa por ter apresentado documento incompleto da **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**.

DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem e rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação e propostas, logo em seguida solicitou os envelopes de habilitação e propostas, os quais ficaram visíveis a todos os presentes. A Comissão verificou e rubricou o credenciamento dos licitantes presentes, o Presidente chamou os licitantes a mesa para verificação e rubrica do credenciamento de todas as empresas licitantes.

O Presidente perguntou aos licitantes se algum deles gostaria de fazer alguma alegação a respeito do credenciamento, e os licitantes decidem não fazer alegação alguma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 668
Proc. nº: 031001-2010
Rubrica: 6

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Sendo assim o presidente partiu para a abertura dos envelopes de documentação de habilitação. A Comissão rubricou e analisou a documentação de habilitação dos licitantes, e franqueou a vista na documentação aos licitantes presentes para análise e rubrica.

O Presidente pergunta aos licitantes se gostariam de fazer alguma alegação, e o representante da empresa CONSTRUTORA RAMPAL alega que a empresa A. A. MATOS apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA/MA vencido, além de ter deixado de apresentar a Declaração de Pessoa Física anexo VIII do Edital, alega que a empresa JKILDER CONSTRUÇÕES ter deixado de apresentar a Declaração de Pessoa Física anexo VIII do Edital, apresentou cópia do CRC municipal de Bacabal sem a devida autenticação, apresentou declaração de não realização da visita técnica sem a devida assinatura de seu responsável técnico, conforme exigido no item 14.8 do Edital, além de ter apresentado a Certidão de Regularidade do FGTS com endereço divergente da última alteração contratual, sendo assim o Presidente dá por SUSPENSO o certame para que seja feita a certificação das certidões emitidas em sítios eletrônicos, e para que o setor de engenharia faça a análise da qualificação técnica, e de já convoca a todos para continuação do certame e pronunciamento do julgamento da documentação de habilitação às 14:00hs.

DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão após análise da documentação de habilitação e verificação das alegações apresentadas, dá por INABILITADAS as empresas R. R. QUARESMA, CONSTRUTORA RAMPAL LTDA, G. DE SOUSA DA SILVA, J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e A. A. MATOS EIRELI - ME, de acordo com o seguinte: A empresa R. R. QUARESMA não atende ao quantitativo mínimo exigido na letra b.1 item 6.3 do edital, nos subitens 10.8 e 14.4; A empresa CONSTRUTORA RAMPAL LTDA não atende ao quantitativo mínimo exigido na letra b.1 item 6.3 do edital, nos subitens 7.4 e 14.4; A empresa G. DE SOUSA DA SILVA não atende ao quantitativo mínimo exigido na letra b.1 item 6.3 do edital, nos subitens 10.6, 10.8, 7.4 e 14.4; J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por ter apresentado a declaração de não visita sem a assinatura de seu responsável técnico conforme exigido no item 14.8 do Edital; A. A. MATOS EIRELI - ME não atende ao quantitativo mínimo exigido na letra b.1 item 6.3 do edital, nos subitens 10.8, 7.4 e 14.4.

Diante do exposto, o Presidente perguntou aos licitantes se renunciavam ao direito de interpor recurso, e os licitantes decidiu renunciar ao direito de interpor recurso. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 669
Proc. nº: 031001-2019
Rubrica: 0

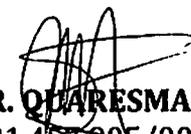
virtude do resultado, a Comissão abre o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, de acordo com o § 3º Art. 48 da Lei nº 8.666/93. Sendo assim fica marcada a próxima reunião para recebimento da nova documentação de habilitação para o dia 26/11/2019 às 09:00 (nove horas).

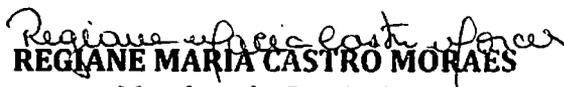
Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 13 (treze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

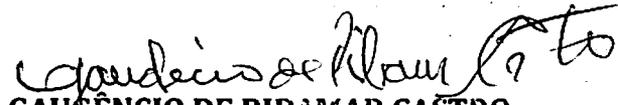
LICITANTES:


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão

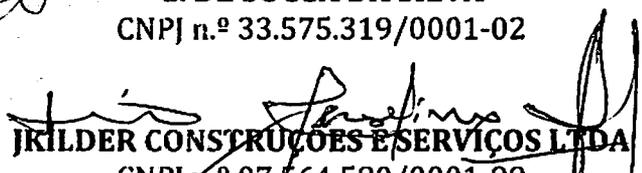

R. R. QUARESMA
CNPJ n.º 31.457.905/0001-19

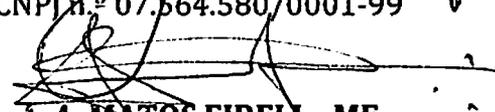

REGIANE MARIA CASTRO MORAES
Membro da Comissão


CONSTRUTORA RAMPA LTDA
CNPJ n.º 03.393.903/0001-78


GAUCÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO
Membro da Comissão


G. DE SOUSA DA SILVA
CNPJ n.º 33.575.319/0001-02


JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 07.564.580/0001-99


A. A. MATOS EIRELI - ME
CNPJ n.º 10.919.271/0001-07